



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Homologa a decisão *ad referendum* dos representantes da Ufes nos Conselhos de Administração e Curador da Fest.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **018927/2020-79-FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Art. 15 do Estatuto da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (Fest), referendado por meio da Resolução nº 3, de 28 de fevereiro de 2019, deste Conselho;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Fest;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a indicação dos membros dos Conselhos de Administração e de Curador da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia –Fest, com mandato de 4 anos, a partir do dia 1º de maio de 2020, da seguinte forma:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Titular	Órgão ou Empresa	Mandato	Suplente	Órgão ou Empresa	Mandato
Fábio de A. Ressel Pereira	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024	Bruno Venturini Loureiro	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024
Geraldo RossoniSisquini	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024	Luciano Raizer Moura	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024
Maxsuel Marcos Rocha Pereira	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024	Marcelo Eduardo Vieira Segatto	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024
Márcio Coelho de Mattos	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024	José Roberto R. de Almeida	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024
Patrício José Moreira Pires	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024	Alessandro Mattedi	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONSELHO CURADOR

<i>Titular</i>	<i>Órgão ou Empresa</i>	<i>Mandato</i>	<i>Suplente</i>	<i>Órgão ou Empresa</i>	<i>Mandato</i>
Herbert Barbosa Carneiro	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024	Jorge Luiz dos Santos	Ufes	1/5/2020 a 30/4/2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE